



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

**ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 -DOCUMENTAÇÃO"
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2022**

Aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h00, na sala de sessões do prédio da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 01, Centro, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, constituída pelos Senhores (as), Rogério Kovalenkovas Maffei, Roberto Bueno de Camargo, Cleyton Tobias dos Santos e Matheus Pereira Guimarães, sendo o primeiro Presidente, o segundo secretário e os demais membros da referida Comissão, onde foi instalada a sessão reservada para julgamento do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" do participante da licitação em epígrafe, que tem por **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BOITUVA (RECANTO MARAVILHA).**

Declarada aberta a sessão, e após análise de toda documentação, inclusive com auxílio da Análise técnica pela Senhora Iolanda Moretti, engenheira, (documento em Anexo), sem divergência de votos resolve esta Copel em considerar **HABILITADAS** as empresas Sanson Pavimento e Obras Ltda, CNPJ 04.474.537/0001-44 e DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, CNPJ 57.623.761/0001-1, pois cumpriram com os itens editalícios; **INABILITAR** a empresa Smartenge Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 24.925.723/0001-60.

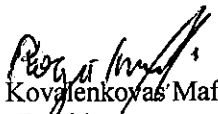
Para fins do artigo 109, "caput", com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a COMISSÃO ainda fez constar, que ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para eventuais interposições de recursos no que se refere ao julgamento da fase de Documentos do presente certame, ficando os autos com vista deferida a partir da mesma data.

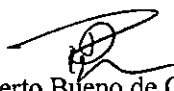
Finalizando, a decisão relativa ao julgamento dessa fase de Documentação será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Boituva www.boituva.sp.gov.br / Portal da Transparência e seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

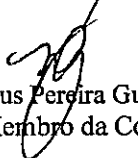
Caso não haja interposição de Recurso, fica definida data para abertura do envelope nº 2 Proposta para 08/02/2023 as 10h30.

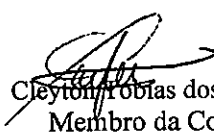
Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, a Comissão de Licitação encerrou o ato Licitatório e formalizou a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricado, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Boituva, em 30 de Janeiro de 2023.


Rogério Kovalenkovas Maffei
Presidente


Roberto Bueno de Camargo
Secretário


Matheus Pereira Guimarães
Membro da Copel


Cleyton Tobias dos Santos
Membro da Copel

Da: Secretaria de Obras e Serviços Municipais.
Para: COPEL (Comissão Permanente de Licitações)

Assunto: Análise de documentação "ENVELOPE 1" da Concorrência – n.º 56/2022 – PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BOITUVA (RECANTO MARAVILHA)

Em atenção à documentação apresentada para análise técnica da mesma no tocante aos itens: 11.1.4 para fins de habilitação dos participantes do certame licitatório, esta Secretaria de Obras e Serviços Municipais é favorável a:

- HABILITAÇÃO das empresas:

SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA.

DNP TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA FORESTO LTDA.

- INABILITAÇÃO das empresas:

SMARTENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por não atendimento do item 11.1.4.2 na comprovação quantitativa do item "3.2 – Base de brita graduada – 394,34" quantidade exigida para pessoa jurídica: 394,34m³ e do item "3.5 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ" quantidade exigida para pessoa jurídica: 77,25 m³.

Sem mais para o momento,

Boituva, 25 de janeiro de 2023.



Iolanda Moretti
CREA: 5070661692
Engenheira Civil